



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.419/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais), com a seguinte denominação:

11.02.08.241.0038.2.134 – Amparo e proteção a velhice (META 11.04)

3.3.90.36.99 – Outros serviços R\$ 1.130,00

3.3.90.39.99.07 – Outros serviços R\$ 570,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais).

11.01.08.122.0016.2.131 – Manutenção da Assistência Social (META 11.01 e 11.02)

3.3.90.11.74 – Subsídios R\$ 1.700,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 08 de Dezembro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração